

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL/RS**

**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**

**Concorrência Eletrônica nº 01/2023**

**Objeto:** Concorrência pública para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no município de Sapucaia do Sul.

**POLÍMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.003.365/0001-13, com sede na Rua Carlos Sant'anna, 202 – Guaíba/RS, representada neste ato por seu representante social Sra. Lubinéia da Costa, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023**



Em face do Edital de Concorrência Eletrônica – Processo Licitatório nº 563/2023, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

## 1. DO CABIMENTO

A empresa, ora licitante, apresenta a presente impugnação tempestivamente, contra o edital publicado pelo(a) pregoeiro(a), considerando que a empresa impugnante identificou irregularidade no citado edital, vejamos:

### Informações

**Tipo:** Concorrência - Menor Preço  
**Tratamento da Fase de Lances:** Aberto  
**Operação:** Fechada  
**Agente de Contratação:** Jefferson Meister Pires  
**Autoridade Competente:** VOLMIR RODRIGUES  
**Apoio:** ALINE DA SILVA JACQUES, Simone de Almeida,  
**Origem dos Recursos:** Próprio  
**Aplicar o Decreto 10.024/2019:** Não  
**Modo de Disputa do Lote:** Por Valor Global  
**Legislação Aplicável:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações

### Datas

**Data de Publicação:** 31/01/2024 às 17:08  
**Início das Propostas:** 02/02/2024 às 12:00  
**Limite para Impugnações:** 06/03/2024 às 12:00  
**Limite para Esclarecimentos:** 06/03/2024 às 12:00  
**Limite p/ Recebimento das Propostas:** 11/03/2024 às 12:00  
**Abertura das Propostas:** 11/03/2024 às 14:00

## Como também diz no título **21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

### **“21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** *Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:*  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).”

## 2. DA MOTIVAÇÃO DO PEDIDO

Em face da constatação de erro na elaboração deste Edital e Termo de Referência, onde ao analisá-lo no intuito de participar do certame, observamos falhas em alguns pontos importantes para a efetiva contratação de um serviço eficiente e de boa qualidade, dificultando a concorrência no presente edital conforme exposto abaixo:

### “3. ENVIO DAS PROPOSTAS

...

3.2.5. *Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.*

...”

A quantidade de horas extras 100% está definida em 6,71 horas/mês, porém no calcula de horas extras noturnas fora acrescentadas horas sem que fosse descontado da quantidade de 6,71:

*Planilha da Administração:*

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
1.2. Coletor Turno Intermediário				
Piso da categoria	mês	1	1.816,57	1.816,57
Adicional Noturno	horas trabalh.	26,00		
	hora contabiliz.	29,71	1,65	49,07
Horas Extras (100%)	hora	6,71	16,51	110,81
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalh.	0,92		
	hora contabiliz.	1,05	18,23	19,17



Temos assim um total de horas extras 100% superior ao que efetivamente será trabalhado, devendo a administração proceder com o desconto das 0,92 horas extras noturnas do total de 6,71 horas extras, neste sentido se faz necessária a correção da quantidade de horas extras para a equipe do segundo turno.

No que se refere ao auxiliar de apoio que trabalhará na base, considerou-se em planilha, o valor do salário de auxiliar de serviços gerais, porém é conhecido que este profissional tem atribuições administrativas e não operacionais, sendo assim o salário correto para esta função é o de auxiliar administrativo, que está definido pela convenção coletiva da categoria em R\$ 2.013,31, como podemos observar no trecho extraído da Convenção Coletiva de Trabalho referente a categoria:

#### *Planilha da Administração*

1.7. Auxiliar de Apoio Turno Dia					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.540,51	1.540,51	
Horas Extras (100%)	hora	6,71	-	-	
Horas Extras (50%)	hora		10,50	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%		1.540,51	-	
<b>Soma</b>				<b>1.540,51</b>	
Encargos Sociais	%	70,60	1.540,51	1.087,54	
<b>Total por Auxiliar</b>				<b>2.628,05</b>	
Total do Efetivo	homem	1	2.628,05	2.628,05	<b>2.628,05</b>
			Fator de utilização	1,00	

#### *Convenção Coletiva de Trabalho:*

### **CLÁUSULA QUINTA - SALÁRIO NORMATIVO POR FUNÇÕES**

FUNÇÃO	CBO	SALÁRIO 2024
Almoxarife	4141	1.850,27
Ascensorista - 180h	5141	1.554,94
Atendente de chamado de alarme/suporte, orientador de shopping	5174	1.854,91
Auxiliar de almoxarifado	4141	1.540,51
Auxiliar de escritório em geral, auxiliar ou assistente administrativo (exceto contínuo ou office-boy)	4110	2.013,31



Não foram considerados os custos com seguro de vida para motoristas, em descompasso com a convenção:

## SEGURO DE VIDA

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SEGURO DE VIDA

As empresas obrigam-se a contratar seguro de vida em grupo a seus empregados, conforme abaixo:

**a) Motoristas:** seguro de vida no valor mínimo de cobertura 10 (dez) vezes o valor do Salário Mínimo Profissional ajustado nesta Convenção Coletiva, destinado à cobertura de morte natural, morte por acidente, invalidez total ou parcial decorrente de acidente, traslado e auxílio para funeral, referentes às suas atividades, valores expressos na tabela abaixo;

Resta claro que seguro de vida é direito trabalhista adquirido da categoria e previsto em Convenção Coletiva de Trabalho o que torna imprescindível a inclusão deste na planilha.

Para fins de cálculo de depreciação, a planilha define a vida útil do caminhão em 7 anos, ao passo que o termo de referência não permite que sejam utilizados veículos com idade superior a 3 anos. Ora, se a vida útil do veículo é 7 anos para fins de depreciação, por que a vida útil é de 3 anos para fins de operação? Ou então, se a vida útil do veículo para operar é 3 anos, por que a depreciação foi calculada com 7 anos?

### Planilha da Administração

3.1. Veículo Coletor Compactador -Ano 2023					
3.1.1. Depreciação					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	405.748,00	405.748,00	
Vida útil do chassis	anos	7			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	60,29	405.748,00	244.625,47	
<b>Depreciação mensal veículos coletores</b>	<b>mês</b>	<b>84</b>	<b>244.625,47</b>	<b>2.912,21</b>	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	202.520,00	202.520,00	
Vida útil do compactador	anos	7			
Idade do compactador	anos	0			
Depreciação do compactador	%	60,29	202.520,00	122.099,31	
<b>Depreciação mensal do compactador</b>	<b>mês</b>	<b>84</b>	<b>122.099,31</b>	<b>1.453,56</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>4.365,77</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>7</b>	<b>4.365,77</b>	<b>30.560,40</b>	<b>30.560,40</b>
			Fator de utilização	1,00	



### Termo de referência

- d) Os caminhões coletores compactadores **não** necessitam ser zero quilômetro, no início dos serviços, mas devem ter no máximo 3 (três) anos de fabricação, considerando a data de assinatura do Contrato, porém não poderá ser usado em nenhum momento da vigência do contrato, incluindo caminhões com mais de 05 (cinco) anos da data de fabricação. No caso da licitante, no início dos serviços, prever o uso de caminhões compactadores usados (até 3anos), deverá constar na sua Planilha de composição de Custos o ano de fabricação, o Custo e a Depreciação compatível ;

Para fins de cálculo da remuneração do capital investido, foi considerada uma taxa de juros de 10%, porém atualmente a taxa Selic está definida em 11,25%. Considerando que é orientação do TCE-RS em “Orientação Técnica Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares - Projeto, Contratação e Fiscalização” disponível em [https://tcers.tc.br/repo/orientacoes\\_gestores/Coleta-de-Residuos-S%C3%B3lidos.pdf](https://tcers.tc.br/repo/orientacoes_gestores/Coleta-de-Residuos-S%C3%B3lidos.pdf) a adoção da taxa Selic para esta finalidade faz-se necessária a retificação deste item também.

### Planilha da Administração:

3.1.2. Remuneração do Capital					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassi	unidade	1	405.748,00	405.748,00	
Taxa de juros anual nominal	%	10			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	405.748,00			
Investimento médio total do chassis	R\$	300.908,51			
<b>Remuneração mensal de capital do chassi</b>	<b>R\$</b>		<b>2.507,57</b>	<b>2.507,57</b>	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	202.520,00	202.520,00	
Taxa de juros anual nominal	%	10			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	202.520,00			
Investimento médio total do compactador	R\$	150.191,73			
<b>Remuneração mensal de capital do compactador</b>	<b>R\$</b>		<b>1.251,60</b>	<b>1.251,60</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>3.759,17</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>7</b>	<b>3.759,17</b>	<b>26.314,18</b>	<b>26.314,18</b>
			Fator de utilização	1,00	

### Banco central:

## Taxas de juros básicas – Histórico

Histórico das taxas de juros fixadas pelo Copom e evolução da taxa Selic.

Reunião			Meta SELIC	TBAN	Taxa SELIC	
nº	data	viés	% a.a. (1)(6)	% a.m. (2)(6)	% (3)	% a.a.(4)
260º	31/01/2024		11,25			





O valor para custos com licenciamento e seguro obrigatório está definido em R\$ 94,10, valor inferior aos R\$ 104,37 indicados no site do DETRAN-RS em <https://www.detran.rs.gov.br/veiculos/servicos/985>

### Planilha da Administração

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	7,00	4.057,00	28.399,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	7,00	94,10	658,70	
Seguro contra terceiros	unidade	7,00	3.457,00	24.199,00	
Total da Frota			7.608,10	53.256,70	
<b>Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>53.256,70</b>	<b>4.438,06</b>	<b>4.438,06</b>
			Fator de utilização	1,00	

### DETRAN:

<b>EXPEDIÇÃO DE CRLVe</b>	<b>R\$ 104,36</b>
<b>LIBERAÇÃO RESTRIÇÃO FINANCEIRA (CRV + CRLV)</b>	<b>R\$ 300,49</b>
<b>COMUNICAÇÃO DE VENDA</b>	<b>R\$ 46,63</b>
<b>LICENÇA PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO</b>	<b>R\$ 104,37</b>
<b>VISTORIA</b>	
(1) Motocicletas e similares	R\$ 77,36
Veículo médio (PBT =< 3.500 kg)	R\$ 104,37
Veículo pesado (PBT => 3.500 kg)	R\$ 156,55

Observação para vistoria de micro-ônibus:  
Até 16 pessoas incl. condutor - veículo médio  
17 ou mais pessoas incl. condutor - veículo pesado

Ainda quanto aos itens de planilha, não foram considerados os custos de consumo da Arla32, em descompasso com a legislação ambiental vigente, Resolução Conama nº 403/2008 e Instrução Normativa nº 23/2009 disponíveis em <https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/emissoes-e-residuos/emissoes/agente-reductor-liquido-automotivo-arla-32>, bem como a “CARTILHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA DO USO DO ARLA 32” referendada pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA e disponível para leitura em <https://www.ibama.gov.br/phocadownload/noticias/noticias2016/cartilha-arla-32.pdf>

### Cartilha

Cabe lembrar que todo o sistema de tratamento de gases de escapamento, incluindo o agente líquido reductor automotivo (ARLA 32), é considerado equipamento obrigatório.



Destaca-se que o certame licitatório tem como princípio basilar a isonomia entre os licitantes, com o fim de proporcionar a máxima competitividade, buscando o maior número de participantes. Sendo assim, é vedada a capacidade da participação das empresas uma vez que não haverá aplicabilidade do valor apresentado pela Administração Pública.

#### **4. DO PEDIDO**

Diante do fato exposto, a impugnante vem respeitosamente requer

- a) Seja conhecido e deferido o pedido de impugnação;
- b) Que seja republicado o edital, corrigindo:
  - Quantidade de horas extras noturnas do coletor;
  - Base salarial do Auxiliar de Apoio;
  - Seguro de Vida do Motorista;
  - Cálculo de Depreciação Veicular;
  - Alíquota da Taxa de Juros;
  - Valor da Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório;
  - Inclusão de Arla 32, respeitando as legislações ambientais.

Em complemento é indevido manter o preço de referência da maneira que está descrito, sendo necessário que os preços de referência sejam atualizados. Cabe ressaltar que tais alterações buscam evitar problemas futuros quanto ao empregado e empregador;





c) Que seja reaberto novo prazo para início da sessão pública respeitando o prazo mínimo legal.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Guaíba/RS, 06 de março de 2024.

**POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZACAO, SERVICOS  
AMBIENTAIS E TELECOMUNICACOES LTDA**

CNPJ 94.003.365/0001-13  
Lubineia Sarmiento da Costa  
Sócia-Diretora  
CPF: 964.912.050-53

